



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

### LEI Nº. 1.587, DE 23 DE MAIO DE 2018.

RECONHECE DESPESA DE  
EXERCÍCIO ANTERIOR E AUTORIZA O  
CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A  
EMPENHAR, LIQUIDAR, PAGAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS,  
APROVA:

**Art. 1º.** Fica reconhecida pela presente lei despesa do exercício de 2016 em virtude de obra comprovadamente realizada, em favor do credor abaixo relacionado:

CREDOR	CNPJ	VALOR
Edidany Barbosa Construtora e Incorporadora LTDA	08.476.278/0001-41	R\$ 55.810,80

§ 1º - Em conformidade com esta lei, fica o Executivo autorizado a empenhar, liquidar e pagar a dívida mencionada.

§ 2º - A despesa a que se refere esse artigo trata da última parcela do contrato nº 009-2014, celebrado com base no Processo Licitatório nº 82/2013, Tomada de Preço nº 19/2019, referente a execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Onofre Barbosa de Castro, nº 777, Aguas Claras, Guarda dos Ferreiros.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 23 de maio de 2018.

  
**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 23/05/2018.

  
PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração